

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 2134



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Extratos	9
Editais	9
Chamamento Público	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Aplicação no Ensino	10
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	13
Atos de Pessoal	13
Aposentadoria	13
Licitações e Contratos	14
Ratificação	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 96.388,47 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
927	11.05.08.122.0029.2.206.339036.01.5100000	Bolsa Estágio - 09/2025.	68.310,00
229	19.02.26.122.0015.2.206.339036.01.1100000	Bolsa Estágio - 09/2025.	2.221,20
1026	14.01.22.661.0005.2.203.339049.01.1100000	Auxílio Transporte - 09/2025.	488,00
825	21.02.23.122.0018.2.206.339049.01.1100000	Auxílio Transporte - 09/2025.	4.351,20
644	09.02.10.305.0008.2.062.339049.01.3100000	Auxílio Transporte - 09/2025.	6.938,40
534	09.02.10.122.0008.2.206.339049.01.3100000	Auxílio Transporte - 09/2025.	11.290,87
27	01.03.04.122.0006.2.214.339049.01.1100000	Auxílio Transporte - 09/2025.	2.788,80
Total de Suplementação			96.388,47

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 96.388,47 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	68.310,00
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	2.221,20
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	488,00
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	4.351,20
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	6.938,40
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	11.290,87
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	2.788,80
Total de Anulação		96.388,47

Decreto nº 4.036/2025 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.340.010,80 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, dez reais e oitenta centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha Supl	Fonte Supl	Aplicação	Dotação Suplementada	Histórico	Valor
291	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000	Excesso de Arrecadação Processo Adm: 5936-8/2024 - Contrato nº 008/2024.	90.282,55
292	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000	Excesso de Arrecadação Processo Adm: 5936-8/2024 - Contrato nº 008/2024.	37.532,79
1027	5	8000027	09.02.10.301.0008.1.095.449051.05.8000027	Excesso de Arrecadação - UBS Santa Helena	1.531.000,00
291	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000	Processo Adm: 5936-8/2025 - Contrato nº 008/2024, Manutenção de veículos	16.653,41
292	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000	Processo Adm: 5936-8/2025 - Contrato nº 008/2024, Manutenção de veículos	39.882,05
1034	5	8020001	06.01.15.451.0004.1.094.339030.05.8020001	Emenda Parlamentar Individual Impositiva Nº 30520002 - Transferência Especial - Aquis. Material Revest. Asfáltico - Dep. Baleia Rossi	396.000,00
1036	5	8000028	09.02.10.302.0008.2.049.337139.05.8000028	Emenda Parlamentar Individual Nº 44440002 - Port Gm/Ms Nº 7.492, 07/07/2025 -Exames - Paulo Alexandre Barbosa	100.000,00
583	2	3010025	09.02.10.301.0008.2.057.339030.02.3010025	Excesso de Arrecadação - Sus Paulista, Atenção Primária.	128.660,00
Total de Suplementação					2.340.010,80

Decreto nº 4.037/2025 02

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal
JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e



Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.038, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 90.735,33 (noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
991	11.02.08.244.0027.2.219.319011.95.5000003	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	6.895,00
992	11.02.08.244.0027.2.219.319113.95.5000003	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.132,10
993	11.02.08.243.0027.2.001.319011.95.5000021	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	45.150,18
994	11.02.08.243.0027.2.001.319113.95.5000021	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	7.809,65
995	11.02.08.244.0028.2.159.319011.95.5000004	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	17.747,25
996	11.02.08.244.0028.2.159.319113.95.5000004	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	2.815,65
999	11.02.08.243.0028.2.155.319011.92.5000005	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	7.887,66
1000	11.02.08.243.0028.2.155.319113.92.5000005	Folha de Pagamento - 09/2025 - (Reposição dos Recursos de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.297,84
Total de Suplementação			90.735,33

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Decreto nº 4.038/2025 02

Descrição	Ficha Supl	Aplicação	Valor
Bloco Fnas-Gbf-Bolsa Família	991	5000003	6.895,00
Bloco Fnas-Gbf-Bolsa Família	992	5000003	1.132,10
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	993	5000021	45.150,18
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	994	5000021	7.809,65
Bb-Bloco Psemc Fnas-C/C 43978-9 (Antiga 40.715-1)	995	5000004	17.747,25
Bb-Bloco Psemc Fnas-C/C 43978-9 (Antiga 40.715-1)	996	5000004	2.815,65
Proteção Social Atenção Especial C/C 38502-6 Média Compl.	999	5000005	7.887,66
Proteção Social Atenção Especial C/C 38502-6 Média Compl.	1000	5000005	1.297,84

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025,

e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e
Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.937.675,51 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	15.000,00
340	07.01.12.365.0020.2.086.319094.02.2730000	Folha de Pagamento - 09/2025.	183.833,28
391	07.01.12.361.0019.2.069.319094.02.2620000	Folha de Pagamento - 09/2025.	142.225,75
412	07.01.12.365.0020.2.084.319094.02.2740000	Folha de Pagamento - 09/2025.	61.171,59
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	43.304,73
885	14.02.23.691.0005.2.204.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	40.000,00
886	14.02.23.691.0005.2.204.319013.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	40.000,00
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	50.000,00
1023	14.01.22.661.0005.2.203.319013.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	50.000,00
384	07.01.12.365.0020.2.086.319013.01.2120000	Folha de Pagamento - 09/2025.	30.000,00
387	07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000	Folha de Pagamento - 09/2025.	75.000,00
126	02.01.02.061.0003.2.207.319094.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	10.083,59
158	04.01.04.123.0006.2.212.319016.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	4.237,90
279	06.01.15.451.0004.2.206.319016.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	91.645,92
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	66.852,24
527	09.02.10.122.0008.2.206.319113.01.3100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	9.447,78
905	18.01.02.062.0003.2.154.319113.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	8.921,45
922	11.05.08.122.0029.2.206.319013.01.5100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	3.763,46
1024	14.01.22.661.0005.2.203.319113.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	849,81
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	125.689,81
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	88.506,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	6.920,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	5.000,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	5.000,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	3.750,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	1.000,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	1.000,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	1.000,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	990,00
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	565.776,95
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Folha de Pagamento - 09/2025.	206.705,25
Total de Suplementação			1.937.675,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 22/10/2025 às 19:49:48 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/784a-ed69-57fb-0109-a6



Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.937.675,51 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
156	04.01.04.123.0006.2.212.319011.01.1100000	15.000,00
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	183.833,28
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	142.225,75
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	61.171,59
76	01.06.04.124.0002.2.162.339040.01.1100000	43.304,73
112	01.08.06.182.0013.2.118.319016.01.1100000	40.000,00
112	01.08.06.182.0013.2.118.319016.01.1100000	40.000,00
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	50.000,00
474	20.01.27.122.0016.2.206.319011.01.1100000	50.000,00
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	30.000,00
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	75.000,00
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	10.083,59
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	4.237,90
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	91.645,92
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	66.852,24
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	9.447,78
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	8.921,45
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	3.763,46
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	849,81
576	09.02.10.301.0008.2.057.319013.01.3100000	125.689,81
32	01.04.06.181.0030.2.215.319008.01.1100000	88.506,00
47	01.04.06.181.0030.2.129.339039.01.1100000	6.920,00
29	01.04.06.181.0030.1.086.449051.01.1100000	5.000,00
30	01.04.06.181.0030.1.087.449051.01.1100000	5.000,00
51	01.04.06.181.0030.2.131.339030.01.1100000	3.750,00
43	01.04.06.181.0030.2.215.339092.01.1100000	1.000,00
44	01.04.06.181.0030.2.215.339093.01.1100000	1.000,00
52	01.04.06.181.0030.2.131.339036.01.1100000	1.000,00
31	01.04.06.181.0030.2.215.319007.01.1100000	990,00
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1100000	565.776,95
903	18.01.02.062.0003.2.154.319016.06.1000078	206.705,25
Total de Anulação		1.937.675,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.481.544,72 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
115	01.08.06.182.0013.2.118.339030.01.1100000	Processo Adm: 10199/2025 - Alimentação para café da manhã.	12.217,50
323	07.01.12.361.0019.2.160.339036.01.2200000	Rescisão de contrato de estágio	1.200,00
443	07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2810000	Processo Adm: 8270-9/2019 - Contrato 107/2019.	25.120,80
449	07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2820000	Processo Adm: 8270-9/2019 - Contrato 107/2019.	99.872,66
1028	07.01.12.365.0020.2.086.339032.01.1100000	Processo Adm: 13192-8/2024 - Contrato 021/2024.	256.410,00
471	20.01.27.812.0016.2.014.339031.01.1100000	Processo Adm: 11127/2025 - Premiação em Eventos Culturais	675,63
293	06.01.15.451.0004.2.112.339030.01.1100000	Processo Adm: 6509/2025 - Urnas para exumação	13.440,00
456	20.01.27.812.0016.1.085.449051.01.1100000	Convênio de Construção de Praça no Rio das Pedras	82.757,68
323	07.01.12.361.0019.2.160.339036.01.2200000	Rescisão de contrato de estágio	800,00
323	07.01.12.361.0019.2.160.339036.01.2200000	Rescisão de contrato de estágio	800,00
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000	Processo Adm: 13703/2025 - Equipamentos Etilômetro	10.000,00
1033	20.01.27.812.0016.1.085.339039.01.1000240	Tarifas Bancárias	26,16
419	07.01.12.365.0020.2.084.339049.02.2740000	Auxílio Transporte - 09/2025.	20.038,09
323	07.01.12.361.0019.2.160.339036.01.2200000	Bolsa Estágio - 09/2025.	330.000,00
554	09.02.10.302.0008.2.049.339032.01.3100000	Processo Adm: 4259-6/2024 - Dietas e Suplementos.	97.500,00
1004	07.01.12.361.0019.2.069.339032.01.1100000	Uniforme Escolar	1.795.746,00
1029	07.01.12.365.0020.2.084.339032.01.1100000	Uniforme Escolar	677.640,00
1028	07.01.12.365.0020.2.086.339032.01.1100000	Uniforme Escolar	914.814,00
203	19.01.15.122.0004.2.206.339030.01.1100000	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção Preventiva e Corretiva para Veículos	8.500,00
345	07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000	Processo Adm: 8270-9/2019 - Merenda Escolar	52.345,32
420	07.01.12.365.0020.2.084.339092.01.2130000	Processo Adm: 8270-9/2019 - Merenda Escolar	18.491,25
398	07.01.12.365.0020.2.086.339092.01.2120000	Processo Adm: 8270-9/2019 - Merenda Escolar	27.268,50
1035	07.01.12.365.0024.2.082.339092.01.1100000	Processo Adm: 8270-9/2019 - Merenda Escolar	11.455,73
390	07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000	Processo Adm: 12128/2025 - Atendimento das demandas das unidades escolares	24.425,40
Total de Suplementação			4.481.544,72

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.481.544,72 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul.	Dotação Anulada	Valor
76	01.06.04.124.0002.2.162.339040.01.1100000	12.217,50
319	07.01.12.122.0007.2.164.339039.01.2200000	1.200,00
413	07.01.12.365.0020.2.084.339032.05.2810000	25.120,80
337	07.01.12.361.0019.2.069.339032.05.2820000	99.872,66
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	256.410,00
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000	675,63
284	06.01.15.451.0004.2.206.339039.01.1100000	13.440,00



468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000	82.757,68
319	07.01.12.122.0007.2.164.339039.01.2200000	800,00
319	07.01.12.122.0007.2.164.339039.01.2200000	800,00
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000	10.000,00
461	20.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000	26,16
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	20.038,09
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	330.000,00
609	09.02.10.301.0008.2.058.339039.01.3100000	97.500,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000	1.795.746,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000	677.640,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000	914.814,00
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000	8.500,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	52.345,32
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	18.491,25
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	27.268,50
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	11.455,73
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000	24.425,40
Total de Anulação		4.481.544,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/Categoria de Programação	De	Para	Exposição Justificada	Valor
06.01.15.451.0004.2.111	339039.01.1100000	292 339030.01.1100000	291 Solicitação de Empenho nº 296/2025 liberação 77	15.000,00
09.02.10.303.0008.2.064	339030.02.3040002	662 339032.02.3040002	1030 Processo Adm: 3916-4/2023 - Aquisição de Medicamentos	141.000,00
01.08.06.182.0013.2.118	339039.01.1100000	116 339030.01.1100000	115 Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção de Veículos.	1.862,24

09.02.10.122.0008.2.206	339040.01.3100000	532	339030.01.3100000	529	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção de Veículos.	143.315,44
09.02.10.122.0008.2.206	339040.01.3100000	532	339039.01.3100000	531	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção de Veículos.	24.761,59
09.02.10.302.0008.2.049	339036.01.3100000	556	339032.01.3100000	554	Processo Adm: 4259-6/2024 - Dietas e Suplementos Nutricionais	148.250,00
01.03.04.122.0006.2.214	449052.01.1100000	28	339046.01.1100000	26	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023.	1.000,00
01.03.04.122.0006.2.214	339036.01.1100000	23	339046.01.1100000	26	Processo Adm: 4472-7/2023 - Contrato: 101/2023.	539,20
18.01.02.062.0003.2.154	319016.06.1000078	903	339049.01.1100000	910	Auxílio Transporte - 09/2025.	6.172,24
19.03.15.452.0015.2.093	339040.01.4500000	245	449252.01.4500000	336	Processo Adm: 13703/2025 - Equipamentos Etilômetro	29.000,00
Total de Suplementação						510.900,71

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 16 de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 4.041/2025 02

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.047, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 722.966,54 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
63	01.05.08.244.0027.2.216.339039.01.1100000	Processo Adm: 15744-4/2024 - Locação de Veículos	7.445,45
50	01.04.06.181.0030.2.130.339039.01.1100000	Processo Adm: 15744-4/2024 - Locação de Veículos	206.854,44
310	07.01.12.122.0007.2.206.339039.01.2200000	Processo Adm: 15744-4/2024 - Locação de Veículos	23.382,24
292	06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000	Processo Adm: 15744-4/2024 - Locação de Veículos	15.590,63
908	18.01.02.062.0003.2.154.339039.01.1100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	30.000,00
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	50.000,00
284	06.01.15.451.0004.2.206.339039.01.1100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	110.000,00
481	20.01.27.122.0016.2.206.339039.01.1100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	55.000,00
195	01.04.06.181.0030.2.215.339039.01.1100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	110.000,00
823	21.02.23.122.0018.2.206.339039.01.1100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	15.000,00
772	11.02.08.122.0029.2.202.339039.01.5100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	50.054,58
587	09.02.10.301.0008.2.057.339039.01.3100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	49.639,20
			722.966,54

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art.



43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 722.966,54 (setecentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1100000	7.445,45
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1100000	206.854,44
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1100000	23.382,24
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1100000	15.590,63
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000	30.000,00
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000	50.000,00
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000	110.000,00
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000	55.000,00
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000	110.000,00
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000	15.000,00
146	03.01.04.122.0006.2.206.339046.01.1100000	50.054,58
286	06.01.15.451.0004.2.206.339046.01.1100000	49.639,20
Total de Anulação		722.966,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de outubro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.049, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.344.905,46 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000	DFD: 054/2024; Memorando S.O.P.M.U 251/2025, Locação de veículos.	24.420,00
218	19.02.26.122.0015.2.206.339039.01.1100000	DFD: 054/2024; Memorando S.O.P.M.U 251/2025, Locação de veículos.	55.472,56
390	07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000	Processo Adm: 32508/2023 - Medicamentos	27.648,00
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Processo Adm: 11793/2025 - Materiais de Limpeza.	200.000,00

1039	11.02.08.244.0009.2.127.337139.02.5000035	Contrato CIMPS Residência Inclusiva	6.950,05
1038	11.02.08.242.0028.2.124.337139.02.5000035	Contrato CIMPS SAI Mulheres	14.407,27
308	07.01.12.122.0007.2.206.339030.01.2200000	Processo Adm: 10144-2/2024 - Kit Lanche	9.218,05
393	07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000	Processo Adm: 16767-2/2020 - Entidade Particular de Educação Infantil.	407.055,00
735	11.02.08.242.0028.2.124.337139.01.5100000	Contrato CIMPS SAI Mulheres	22.611,57
686	11.02.08.244.0009.2.127.337139.01.5100000	Contrato CIMPS Residência Inclusiva	6.950,05
319	07.01.12.122.0007.2.164.339039.01.2200000	Processo Adm: 14523/2025 - Formação Continuada.	54.021,38
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	Processo Adm: 13533/2025 - Cobertura de Quadras	837.524,95
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	Processo Adm: 13533/2025 - Cobertura de Quadras	925.762,00
322	07.01.12.361.0019.1.080.449051.01.2200000	Processo Adm: 13533/2025 - Cobertura de Quadras	327.669,57
282	06.01.15.451.0004.2.206.339030.01.1100000	Processo Adm: 11353/2025 - Uniformes para os funcionários.	16.574,28
308	07.01.12.122.0007.2.206.339030.01.2200000	Processo Adm: 12132/2025 - Bandeiras e Matros	52.067,30
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Processo Adm: 7629/2025 - Material Escolar	28.563,17
390	07.01.12.365.0020.2.086.339030.01.2120000	Processo Adm: 7629/2025 - Material Escolar	491.750,53
411	07.01.12.365.0020.2.084.339030.01.2130000	Processo Adm: 7629/2025 - Material Escolar	703.212,66
310	07.01.12.122.0007.2.206.339039.01.2200000	Processo Adm: 6006/2025 - Seguro de Veículos.	30.647,87
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Processo Adm: 7629/2025 - Material Escolar	6.216,00
564	09.02.10.302.0008.2.049.449052.01.3100000	Cadeiras Hospitalares	5.000,00
564	09.02.10.302.0008.2.049.449052.01.3100000	Cadeiras Hospitalares	8.208,00
564	09.02.10.302.0008.2.049.449052.01.3100000	Cadeiras Hospitalares	5.000,00
564	09.02.10.302.0008.2.049.449052.01.3100000	Cadeiras Hospitalares	1.000,00
564	09.02.10.302.0008.2.049.449052.01.3100000	Cadeiras Hospitalares	10.000,00
587	09.02.10.301.0008.2.057.339039.01.3100000	Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	66.955,20
Total de Suplementação			4.344.905,46

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.344.905,46 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000	24.420,00
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000	55.472,56
448	07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2850000	27.648,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	200.000,00
745	11.02.08.243.0028.2.122.335039.02.5000035	6.950,05
745	11.02.08.243.0028.2.122.335039.02.5000035	14.407,27
448	07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2850000	9.218,05
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	407.055,00
773	11.02.08.122.0029.2.202.339040.01.5100000	22.611,57
773	11.02.08.122.0029.2.202.339040.01.5100000	6.950,05
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	54.021,38
372	07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000	837.524,95
423	07.01.12.365.0020.2.088.339039.01.2130000	925.762,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	327.669,57
301	06.01.15.451.0004.2.169.339039.01.1100000	16.574,28
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	52.067,30
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	28.563,17
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	491.750,53
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	703.212,66
448	07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2850000	30.647,87
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000	6.216,00
537	09.02.10.122.0008.2.206.449052.01.3100000	5.000,00
611	09.02.10.301.0008.2.058.449052.01.3100000	8.208,00
630	09.02.10.304.0008.2.062.449052.01.3100000	5.000,00
653	09.02.10.302.0008.2.067.449052.01.3100000	1.000,00
672	09.02.10.303.0008.2.064.449052.01.3100000	10.000,00
560	09.02.10.302.0008.2.049.339046.01.3100000	66.955,20
Total de Anulação		4.344.905,46

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/784a-ed69-57fb-0109-a6>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 22/10/2025 às 19:49:48 (GMT -03:00).



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de outubro de 2025; 60ª da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

DECRETO Nº 4.050, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Dotação Anulada	De	Para	Exposição Justificada	Valor
09.02.10.301.0008.2.057	339030.05.3010008	582 337139.05.3010008	1037 Processo adm: 2342/2023 - Participação em Consórcio Público.	349.110,00
09.02.10.301.0008.2.057	339030.05.3010008	582 339039.05.3010008	586 Processo Adm: 15744-4/2024- locação de veículos..	131.575,31
09.02.10.301.0008.2.057	339040.01.3100000	588 339030.01.3100000	581 Processo Adm: 3250-8/2023 - Contrato: 049/2023, Medicamentos.	25.000,00
06.01.15.451.0004.2.206	319013.01.1100000	278 319016.01.1100000	279 Rescisão de Contrato de Trabalho	702,28
19.02.15.452.0015.2.091	339039.01.1100000	225 339093.01.1100000	228 Processo Adm: 13271/2025 - Indenização de danos materiais.	4.750,00
11.02.08.242.0028.2.124	337139.02.5000045	736 337139.02.5000035	1038 RECURSO RESIDENCIA INCLUSIVA	21.592,73
11.02.08.244.0009.2.127	337139.02.5000046	687 337139.02.5000035	1039 RECURSO DO SAI REGIONALIZADO	24.249,95
03.01.04.122.0006.2.206	339046.01.1100000	146 339039.01.1100000	144 Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	50.000,00
09.02.10.302.0008.2.051	319013.01.3100000	566 319011.01.3100000	565 Rescisão de Contrato de Trabalho	31.283,65
09.02.10.302.0008.2.049	339039.05.3020004	558 339032.05.3020004	555 Processo Adm: 12196-0/2024 - Dietas e Suplementos Nutricionais	21.860,50
07.01.12.361.0019.2.069	339039.01.2200000	338 449052.01.2200000	347 Processo Adm: 8091/2025 - Parquinho Para Escolas	229.026,50
11.02.08.122.0029.2.202	339046.01.5100000	774 339039.01.5100000	772 Processo Adm: 4472-7/2023 - Cestas Básicas.	12.945,42
Total de Suplementação				902.096,34

Decreto nº 4.050/2025 02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de outubro de 2025; 60ª da Emancipação

Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2025

Processo Administrativo nº 15054/2025

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MINI GERADOR DE AEROSSOL A FRIO 30L- MGA DO SETOR DA UVZ -UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

II - CONTRATADA: MARIA ZELIA DOS SANTOS MURBACH - EPP - **CNPJ:** 24.419.010/0001-24.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 4.874,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTE E QUATRO REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: OS SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA GARANTIR O CONTROLE DE VETORES E ZOOSES NO MUNICÍPIO. PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, É NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE INSETICIDAS E OUTROS PRODUTOS UTILIZADOS QUE MUITAS VEZES PRECISAM SER APLICADOS EM FORMA DE PULVERIZAÇÃO DE AEROSSÓIS.

PARA ISSO DISPOMOS ATUALMENTE DO EQUIPAMENTO MGA - MINI GERADOR DE AEROSSOL A FRIO 30L QUE NÃO ESTÁ FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE SENDO NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DO MESMO A FIM DE PERMITIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E ATÉ QUE SE FINALIZE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11413/2025 QUE COMTEMPLARÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A FALTA DESTES EQUIPAMENTOS EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO IRÁ IMPACTAR DIRETAMENTE NAS NEBULIZAÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO E QUE ATUALMENTE MANTEM UM CRONOGRAMA PLANEJADO A FIM DE PERMITIR A CONTINUIDADE DE CONTROLE DOS VETORES NO MUNICÍPIO ESPECIALMENTE DA DENGUE.

Itupeva, 21 de outubro de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI



Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº 12605-1/2025

I - OBJETO: Aquisição de testes padronizados para avaliação do Transtorno do Espectro Autista (TEA) destinados ao uso por profissionais habilitados da rede municipal de saúde de Itupeva - Editora Vetor.

II - CONTRATADA: VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA - **CNPJ:** 60.790.037/0004-35.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso i da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 5.209,00 - (cinco mil, duzentos e nove reais).

VI - JUSTIFICATIVA: Atualmente há ausência de instrumentos padronizados que possibilitem diagnósticos precoces e planejamento terapêutico adequado no município.

A aquisição de testes padronizados é de interesse público e visa instituir um novo serviço no município que permitirá a realização de avaliações diagnósticas com embasamento técnico e científico, contribuindo para melhor direcionamento de recursos terapêuticos individualizados (PTIs) e encaminhamentos adequados. Além disso, os testes são necessários para atendimento da crescente demanda de famílias que necessitam de diagnóstico para início dos acompanhamentos e intervenções terapêuticas multidisciplinares necessárias envolvidas. Os testes solicitados são produzidos e comercializados apenas pela VETOR EDITORA PSICO PEDAGOGICA LTDA em todo o território do Estado de São Paulo, conforme carta de exclusividade anexa.

Itupeva, 21 de outubro de 2025.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5211-2/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS. PARTES: MUNICÍPIO DE ITUPEVA E MA CAROLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI E LORECA EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8091/2025. ASSINATURA: 16/10/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.652.814,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2025. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Editais

Chamamento Público

ERRATA DE edital

DE 22 DE outubro DE 2025

Referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - ANO VII, Edição 2133, páginas 9 a 17, em 21 de outubro de 2025, **onde se lê:**

“3.1. Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 1), providenciar a documentação descrita no item 3.3 e entregar esses documentos protocolados presencialmente na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, localizada na Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, 300 - Jardim São Vicente, Itupeva - SP, de segunda a sexta, das 8h30 às 11h30 e das 13:30 às 16:30, de **20/10/2025 a 14/11/2025.**”

“ANEXO 3

CRONOGRAMA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

Inscrição dos credenciados	De 20/10/2025 a 14/11/2025
----------------------------	-----------------------------------

”

Leia-se:

“3.1. Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 1), providenciar a documentação descrita no item 3.3 e entregar esses documentos protocolados presencialmente na Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, localizada na Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, 300 - Jardim São Vicente, Itupeva - SP, de segunda a sexta, das 8h30 às 11h30 e das 13:30 às 16:30, de **21/10/2025 a 14/11/2025.**”

“ANEXO 3

CRONOGRAMA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

Inscrição dos credenciados	De 21/10/2025 a 14/11/2025
----------------------------	-----------------------------------

”

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 22/10/2025 às 19:49:48 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/784a-ed69-57fb-0109-a6>



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	200.319.015,86	148.852.297,73	TOTAL (25%)	126.813.259,22	97.101.052,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	77.610.523,22	61.313.072,29			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	229.323.497,79	178.238.841,41			
TOTAL	507.253.036,87	388.404.211,43			
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.733.946,00	46.722.263,51			
RECEITA LÍQUIDA	450.519.090,87	341.681.947,92			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	148.403.278,82	29,26	100.155.108,48	25,79	88.852.896,50	22,88	87.532.754,50	22,54
EDUCAÇÃO INFANTIL	44.237.468,38	8,72	16.533.755,14	4,26	11.633.547,16	3,00	11.304.076,56	2,91
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	47.431.864,44	9,35	36.899.089,83	9,50	30.497.085,83	7,85	29.506.414,43	7,60
RETENÇÕES AO FUNDEB	56.733.946,00	11,18	46.722.263,51	12,03	46.722.263,51	12,03	46.722.263,51	12,03

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			100.155.108,48	25,79	88.852.896,50	22,88	87.532.754,50	22,54
EDUCAÇÃO INFANTIL			16.533.755,14	4,26	11.633.547,16	3,00	11.304.076,56	2,91
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			36.899.089,83	9,50	30.497.085,83	7,85	29.506.414,43	7,60
RETENÇÕES AO FUNDEB			46.722.263,51	12,03	46.722.263,51	12,03	46.722.263,51	12,03

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema AudeSp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	56.959.360,00	41.051.861,03	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	56.733.946,00	46.722.263,51
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	300.000,00	250.544,77			
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	2.084.024,00	248.329,18			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	59.343.384,00	41.550.734,98			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	57.259.360,00	41.302.405,80		41.051.861,03	46.722.263,51
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	40.081.552,00	28.911.684,06			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		5.670.402,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	74.487.515,56	125,51	41.553.459,04	100,01	41.553.459,04	100,01	41.056.367,25	98,81	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	52.926.044,42	89,18	37.209.003,05	90,09	37.209.003,05	90,09	36.711.911,26	88,89	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	1.751.600,00	2,95	297.195,66	0,72	297.195,66	0,72	297.195,66	0,72	
OUTRAS	19.809.871,14	33,38	4.047.260,33	9,80	4.047.260,33	9,80	4.047.260,33	9,80	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			41.553.459,04	100,01	41.553.459,04	100,01	41.056.367,25	98,81	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			37.209.003,05	90,09	37.209.003,05	90,09	36.711.911,26	88,89	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			297.195,66	0,72	297.195,66	0,72	297.195,66	0,72	
OUTRAS			4.047.260,33	9,80	4.047.260,33	9,80	4.047.260,33	9,80	



Prefeitura Municipal de Itupeva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 044, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que Gualtiero Valerio Pasquale Clausa, segurado, é titular do cargo efetivo de Médico – Ginecologista e Obstetra, na Prefeitura Municipal de Itupeva,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 161/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 36 a 41, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal com redação anterior a EC 103/2019.

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** a **GUALTIERO VALERIO PASQUALE CLAUSA**, segurado, Aposentadoria Compulsória, nos termos do art. 93 da Lei Complementar nº 388/2015.

2. O valor da aposentadoria será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da aposentadoria nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do § 2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 93, § 5º, I, da Lei Complementar nº 388/2015.

4. A aposentadoria compulsória de que trata esta Portaria é concedida a partir de 22 de outubro de 2025, nos termos do artigo 64, da Lei Complementar nº 388/2015.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

JULIANE BONAMIGODiretora Presidente
Itupeva Previdência



Licitações e Contratos

Ratificação



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva

Itupeva, 21 de outubro de 2025

Credenciamento nº 02/2025

Inexigibilidade nº 05/2025

Processo Administrativo nº 122/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o teor das razões apresentadas pela Agente de Contratação quanto à escolha do fornecedor, bem como a regularidade da documentação apresentada;

Considerando que foi assegurado o prazo recursal, nos termos da lei, o qual transcorreu sem interposição de recurso;

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, reconhecendo sua legalidade e regularidade, e declaro credenciados os bancos **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e BANCO BRADESCO S.A – CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, para a concessão de empréstimos consignados, renegociações e portabilidade de consignados aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados), aposentados e pensionistas do Itupeva Previdência, com desconto em folha de pagamento, sem ônus financeiro à autarquia, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Publique-se e cumpra-se.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 784a-edd9-57fb-0109-a6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2134, ano VII, veiculado em 22 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 22/10/2025 às 19:49:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/784a-edd9-57fb-0109-a6>